

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 03/07/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>O Boletim de Voto à distância (“BVD”) permite que o acionista exerça seu direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada presencialmente na sede da Companhia, dia 3 de julho de 2026 às 11h. Para que o BVD seja considerado válido, o acionista deverá preencher todos seus campos. A última página deve ser assinada pelo acionista ou por seus representantes, conforme o caso. Serão aceitas assinaturas eletrônicas. A Companhia não exigirá reconhecimento de firma ou consularização. Para informações adicionais, a Companhia recomenda aos acionistas que verifiquem as regras da Resolução CVM 81/2022, orientações e prazos do Manual para Participação da Assembleia Geral, disponível nos sites: de Relações com Investidores (“RI”) (www.saomartinho.com.br/ri), Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o BVD: (i) diretamente à Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@saomartinho.com.br, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores (assunto: “Boletim de Voto à Distância”); (ii) pela plataforma digital “Ten Meetings” por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/448658649 ou (iii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos. ENVIO DIRETAMENTE À COMPANHIA O acionista poderá preencher e encaminhar o BVD diretamente à Companhia no endereço eletrônico informado ou incluir na plataforma digital “Ten Meetings”, devendo preencher todos os campos do BVD e apresentar os documentos abaixo: a) pessoa física: documento de identidade; b) pessoa jurídica: estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação e documento de identidade do representante legal; c) fundo de investimento: regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade do representante legal. ENVIO POR MEIO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS O acionista poderá optar pela transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD, podendo ser por meio de seu agente de custódia, depositário central, ou banco escriturador da Companhia BANCO BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, observadas as regras por esses determinadas. A Companhia informa que: a) o prazo para envio do BVD à Companhia e para a transmissão da instrução de voto junto aos prestadores de serviço é até 29 de junho de 2026, salvo se por eles prazo inferior for estabelecido; b) em até 3 (três) dias do recebimento do BVD, comunicará ao acionista se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido ou os prazos e procedimentos para eventual retificação.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Endereço eletrônico: ri@saomartinho.com.br (assunto: “Boletim de Voto à Distância”) ou pela plataforma digital “Ten Meetings” por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/448658649.</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima3477, 14º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, Brasil E-mail: escrituracao.acao@btgpactual.com</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
<p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]</p> <p>1. Alterações no Estatuto Social para implementar: (i) atualização das alçadas do Conselho de Administração e data de correção (artigo 19, incisos xi, xii, xiii, xix e parágrafo único); (ii) melhoria da redação para adoção da expressão “partes relacionadas” (art. 19, inciso ix).</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>
<p>[Ativos elegíveis nesta deliberação: SMT03]</p> <p>2. Consolidação do Estatuto Social.</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - SAO MARTINHO S.A. de 03/07/2026

--

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____